



INSTITUTO FEDERAL
Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

Boletim de Serviço Interno

**BSI Nº 11 de 30 de novembro de 2020
01 a 30 de Novembro de 2020**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Boletim de Serviço Interno

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Bom Jesus da Lapa*
BR 349, km 14 – Zona Rural
CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa/BA
Telefone: (77)3481-2521/(77)3481-4513
<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/>

Elaborado pela Comissão designada através da Portaria nº 73/2019, o Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal realizada pelo Núcleo de Comunicação e Eventos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Bom Jesus da Lapa*, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação
Milton Ribeiro

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Ariosto Antunes Culau

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor Executivo
Marcelito Trindade Almeida

Diretoria de Gestão de Pessoas
Luciana Cleide da Cruz Damasceno

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
Robson Cordeiro Ramos

Pró-Reitoria de Administração
Leonardo Carneiro Lapa

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Hildonice De Souza Batista

Pró-Reitor de Ensino
Ariomar Rodrigues Dos Santos

Pró-Reitor de Extensão
Rafael Oliva Trocoli

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Carlos Elizio Cotrim

Diretor-Geral
Geângelo de Matos Rosa

Diretor Acadêmico
Emerson Alves dos Santos

Diretora Administrativa
Gislane de Oliveira Costa Simões

Sumário

PRTARIA 88/2020 – BJL-GAB/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final da Seleção de Estudantes ao Auxílio Financeiro Emergencial, em razão da pandemia causada pela COVID-19, autorizado conforme Resolução 85/2020 – OS-CONSUP/IFBAIANO, de 6 de outubro de 2020.....	6
PRTARIA 89/2020 – BJL-GAB/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a Composição do Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, forma integrada.....	10
PRTARIA 90/2020 – BJL-GAB/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 5 de novembro de 2020 – Constituir o Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação.....	13
PRTARIA 91/2020 – BJL-GAB/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 5 de novembro de 2020 – Constituir equipe de planejamento da contratação para a aquisição de materiais de manutenção patrimonial e de campo.....	16
PRTARIA 92/2020 – BJL-GAB/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de novembro de 2020 – Constituir comissão para organização de atividades em comemoração aos 10 (dez) anos de funcionamento do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa.....	18
PRTARIA 93/2020 – BJL-GAB/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de novembro de 2020 – Constituir comissão para criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, forma integrada, para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP).....	21
PRTARIA 94/2020 – BJL-GAB/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de novembro de 2020 – Constituir comissão para criação do Calendário Acadêmico do Curso Bacharelado em Engenharia Agronômica, para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP).....	24
PRTARIA 95/2020 – BJL-GAB/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de novembro de 2020 – Constituir comissão para criação do Calendário Acadêmico do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP).27	27
PRTARIA 96/2020 – BJL-GAB/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de novembro de 2020 – Constituir comissão para criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP).....	30
PRTARIA 97/2020 – BJL-GAB/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de novembro de 2020 – Constituir comissão para criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, forma integrada, para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP).....	33
PRTARIA 98/2020 – BJL-GAB/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de novembro de 2020 – Constituir comissão para criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico em Informática, forma subsequente, para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP).....	36
PRTARIA 99/2020 – BJL-GAB/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de novembro de 2020 – Constituir comissão para criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico em Agricultura, forma subsequente, para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP).....	39
PRTARIA 100/2020 – BJL-GAB/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de novembro de 2020 – Designar	

servidores responsáveis pela execução da inscrição dos Restos a Pagar em 2020.....	42
PORTARIA 101/2020 – BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de novembro de 2020 – Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 06/2020, celebrado junto a Aparecida Ribeiro Guimarães, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).....	44
PORTARIA 102/2020 – BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de novembro de 2020 – Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 07/2020, celebrado junto à Associação de Mulheres Campesinas de Serra do Ramalho, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).....	46
PORTARIA 103/2020 – BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de novembro de 2020 – Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 08/2020, celebrado junto à Associação de Apicultores e Agricultores Familiares da Agrovila 20 e Região, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).....	48
PORTARIA 104/2020 – BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de novembro de 2020 – Revogar Atos Normativos referentes à primeira etapa de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto do Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.....	50
PORTARIA 105/2020 – BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de novembro de 2020 – Aprovar o Regulamento para empréstimo de bens para fins de efetivação das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), enquanto perdurar a situação de excepcionalidade provocada pela pandemia da Covid-19 (Sars-Cov-2).....	52
PORTARIA 106/2020 – BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de novembro de 2020 – Homologar o Resultado Final da Seleção de Estudantes ao Auxílio Inclusão Digital, regida pelo Edital nº 18/2020 – Campus Bom Jesus da Lapa, em atendimento às Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP).....	60
Relatório mensal do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – Novembro 2020...68	



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 88/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de novembro de 2020

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final da Seleção de Estudantes ao Auxílio Financeiro Emergencial, em razão da pandemia causada pela COVID-19, autorizado conforme Resolução 85/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 6 de outubro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- a Resolução 85/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 6 de outubro de 2020;
- a Resolução 65/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 27 de abril de 2020 que trata do Regulamento de Concessão de Auxílios Financeiros em Caráter Emergencial;
- a solicitação de homologação resultado final da Seleção de Estudantes ao Auxílio Financeiro Emergencial, constante no Ofício 45/2020 - BJL-CAE/BJL-DA/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de novembro de 2020, nos autos do processo eletrônico 23328.251225.2020-97.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, conforme Anexo I, o Resultado Final da Seleção de Estudantes ao Auxílio Financeiro Emergencial, em razão da pandemia causada pela COVID-19, autorizado conforme Resolução CONSUP nº 85/2020, de 6 de outubro de 2020, realizada pela Comissão Local de Assistência Estudantil do Instituto Federaiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 2º O auxílio financeiro emergencial será pago em 03 (três) parcelas, cada uma com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com periodicidade mensal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

ANEXO I

RESULTADO FINAL

ESTUDANTES SELECIONADOS - AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL

IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

-	NOME DO ESTUDANTE SELECIONADO	CURSO
1	ADRIELE SILVA DE SOUZA	Engenharia Agronômica
2	AMANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	Engenharia Agronômica
3	ANA CLARA SANTANA COSTA	Técnico em Agroecologia Integrado
4	ANA CLAUDIA SANTOS SOUZA	Técnico em Informática Integrado
5	ANGELA DE ARAÚJO SILVA	Técnico em Agricultura Integrado
6	ANNA LAURA COSTA SILVA	Técnico em Agroecologia Integrado
7	BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	Técnico em Agricultura Integrado
8	CAROLINE SILVA CANGIRANA	Técnico em Informática Integrado
9	CRISTINA DOS SANTOS VIANA	Técnico em Agricultura Subsequente
10	DEIVID SILVA FERREIRA	Técnico em Informática Integrado
11	DIEGO DOS SANTOS DUARTE BORGES	Técnico em Informática Integrado
12	ELIZETE SILVA OLIVEIRA	Técnico em Agricultura Integrado
13	EMILLY RAUANY LOPES DOS SANTOS	Técnico em Agroecologia Integrado
14	ESTEFANNY SILVA DOS ANJOS	Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
15	FERNANDA SANTOS NERES	Técnico em Agroecologia Integrado
16	GABRIEL DA SILVA SANTOS	Técnico em Informática Integrado
17	GABRIEL JUNIOR PARAÍSO OLIVEIRA	Técnico em Informática Integrado
18	GIVANILSON PEREIRA DE JESUS	Engenharia Agronômica
19	HANNA KARENINNA ARAUJO PINHEIRO BRAGA	Técnico em Informática Subsequente
20	HELEN DIVINA RODRIGUES SAMPAIO	Técnico em Informática Subsequente
21	IARA NEVES ALVES	Técnico em Informática Integrado
22	IARA PEREIRA DA SILVA NOVAIS	Técnico em Agricultura Integrado
23	ISMAEL DE ALMEIDA SANTOS	Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
24	JAMILÉ APARECIDA DOS SANTOS SILVA MACEDO	Técnico em Informática Integrado
25	JAMILÉ SOUZA ALVES	Técnico em Agroecologia Integrado
26	JANEIDE PEREIRA DA CRUZ	Técnico em Agricultura Integrado
27	JAQUELINE DE JESUS NOGUEIRA	Técnico em Agricultura Integrado
28	JESSICA ELOIZA DOS SANTOS SILVA MACEDO	Técnico em Informática Subsequente
29	JHENIFER KEURE DE OLIVEIRA TEOBALDO	Técnico em Agroecologia Integrado
30	KAROLLINE SOUSA GUSMAO	Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
31	KHAIO JHONATAN FERNANDES MOREIRA	Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.

Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Página 7 de 68

32	LAVÍNIA DOS SANTOS FERREIRA	Técnico em Agricultura Subsequente
33	MARCO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA	Técnico em Informática Integrado
34	MARIA ANGELA SILVA ALVES	Engenharia Agronômica
35	MARIA EDUARDA ARAÚJO ANDRADE	Técnico em Agroecologia Integrado
36	MARIA EDUARDA BARBOSA SANTANA	Técnico em Agroecologia Integrado
37	RAIANE FARIAZ DA SILVA FERREIRA	Técnico em Agricultura Subsequente
38	RICARDO SILVA ALVES	Técnico em Informática Integrado
39	ROBERTA ROCHA SILVA	Técnico em Agricultura Integrado
40	UIILLIAN FAGUNDES COSTA	Técnico em Agricultura Subsequente
41	VALÉRIA VALESCA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Informática Integrado
42	WENDEL CAUA SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Agroecologia Integrado
43	WILBER GOMES DA SILVA	Engenharia Agronômica

ANEXO II

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

NOME DO ESTUDANTE	CURSO	PARECER
DEIVID SILVA FERREIRA	Técnico em Informática Integrado	DEFERIDO
ANGELA DE ARAÚJO SILVA	Técnico em Agricultura Integrado	DEFERIDO
ANA CLAUDIA SANTOS SOUZA	Técnico em Informática Integrado	DEFERIDO
BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	Técnico em Agricultura Integrado	DEFERIDO
CAROLINE SILVA CANGIRANA	Técnico em Informática Integrado	DEFERIDO
ANA CLARA SANTANA COSTA	Técnico em Agroecologia Integrado	DEFERIDO
JANEIDE PEREIRA DA CRUZ	Técnico em Agricultura Integrado	DEFERIDO
RAIANE FARIAZ DA SILVA FERREIRA	Técnico em Agricultura Subsequente	DEFERIDO
GABRIEL JUNIOR PARAÍSO OLIVEIRA	Técnico em Informática Integrado	DEFERIDO
CRISTINA DOS SANTOS VIANA	Técnico em Agricultura Subsequente	DEFERIDO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 03/11/2020 17:44:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 126528

Código de Autenticação: 107676453a



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.

Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Página 9 de 68



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

**PORTARIA 89/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de
novembro de 2020**

Dispõe sobre a Composição do Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, forma integrada.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do Ofício 95/2020 - BJL-DA/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de novembro de 2020;
- o disposto no Art. 3º da Resolução CONSUP/IF Baiano nº 48, DE 17 de dezembro 2014, que estabelece normas e procedimentos referentes à criação, alteração, reformulação curricular e extinção de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio de caráter presencial do Instituto Federal Baiano, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para composição do Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, forma integrada, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função no Núcleo
Heliselle Cristine Ramires da Rocha	Professor EBTT	1951753	Presidente
Jefferson Oliveira de Sá	Professor EBTT	1886093	Membro Titular
Eurileny Lucas de Almeida	Professor EBTT	3030316	Membro Titular
Lorena Sabino Ramos	Professor EBTT		Membro Titular
Jalene Meira Moreira	Pedagogo	2391448	Membro Titular

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.
 Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Taidio Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	3161809	Membro Titular
----------------------------	----------------------------------	---------	----------------

Art. 2º São competências do núcleo:

- I - participar efetivamente da elaboração do Projeto Pedagógico de Curso definindo sua concepção e fundamentos, promovendo a integração curricular do curso, bem como acompanhar a execução do Plano de Implantação de Curso;
- II - atuar na alteração, reformulação e extinção do Projeto Pedagógico do Curso, e posterior encaminhamento ao Colegiado, para devidas providências;
- III - assessorar a consolidação do perfil do egresso e seu itinerário formativo, considerando o mundo do trabalho;
- IV - elaborar medidas preventivas de combate à evasão e retenção de estudantes;
- V - supervisionar, analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares, as formas de avaliação e acompanhamento do Curso definidas pela legislação vigente;
- VI - acompanhar as atividades do corpo docente, encaminhando ao Colegiado de Curso sugestões para contratação e/ou substituição de docentes, quando necessário;
- VII - acompanhar e incentivar as atividades de extensão e pesquisa desenvolvidas pelo curso.

Parágrafo único. Todas as atividades de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso pelo NAP deverão estar registradas em atas de reuniões, compor o processo de criação do curso, bem como o estudo de demanda e o Plano de Implantação.

Art. 3º O mandato dos membros do NAP é dois anos, prorrogáveis por igual período. Este mandato vigorará até 3 de novembro de 2022, podendo ser renovado por mais dois anos.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA 35/2020 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Documento assinado eletronicamente por:
 ■ **Geangelo de Matos Rosa DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 03/11/2020 17:44:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 126231
 Código de Autenticação: 44c5ac2763



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.

Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Página 12 de 68



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 90/2020 - BJL-GAB/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 5 de novembro de 2020

Constituir o Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações,
CONSIDERANDO:

- o teor do Ofício 94/2020 - BJL-DA/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de outubro de 2020, constante no processo eletrônico 23328.251264.2020-94;
- a Resolução 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020 que aprovou a Revisão da Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, conforme membros abaixo relacionados.

Nome	Cargo	Matrícula	Representação	Função no Colegiado
Reginaldo Rideaki Kamiya	Professor EBTT	1139672	Docente	Presidente
Gabriela Oliveira Mota da Silva	Professor EBTT	1903743	Docente	Vice-presidente
Arielle Chagas Cruz	Professor EBTT	3023210	Docente	Membro
Héverton Santos Queiroz	Professor EBTT	1996667	Docente	Membro
Lorena Sabino Ramos	Professor EBTT	1144004	Docente	Membro

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.
Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Ana Carla Moura Araújo Dantas	Professor EBTT	2060950	Docente	Membro
Dário Soares Silva	Professor EBTT	2272714	Docente	Membro
Ketchen Pamela dos Santos Gouveia	Professor EBTT	1817287	Docente	Membro
Daniel Pinto Mororó	Professor EBTT	3020813	Docente	Membro
Taídio Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	3161809	Assessoria Técnico- Pedagógica	Membro
André Rodrigues de Jesus	Estudante	20201BJL04GT0005	Discente	Membro
Estefanny Silva dos Anjos	Estudante	20201BJL04GT0027	Discente	Membro

Art. 2º São competências do Colegiado:

- I - eleger o(a) coordenador(a) do curso e seu(sua) vice coordenador(a);
- II - planejar, acompanhar e avaliar a implementação e o desenvolvimento do PPC, junto ao NDE;
- III - avaliar e coordenar as atividades didático pedagógicas do curso, utilizando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para o aprimoramento contínuo do planejamento do curso, evidenciando a apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e com a existência de processo de autoavaliação periódica do curso;
- IV - propor, elaborar e implementar projetos e programas, visando à melhoria da qualidade do curso;
- V - propor modificações e reformulações curriculares;
- VI - examinar e emitir parecer, com base na análise de integralização curricular, sobre transferências e matrícula, conforme dispositivos legais em vigor;
- VII - promover a integração com os demais colegiados e/ou campi , para a oferta de atividades complementares e de estágio;
- VIII - acompanhar e executar processos;
- IX - determinar o fluxo para o encaminhamento das decisões tomadas nas reuniões;
- X - realizar avaliações periódicas sobre o seu desempenho, para implementação ou para ajuste de práticas de gestão;
- XI - outras atribuições estabelecidas em regulamentação própria.

Art. 3º O Colegiado deve reunir-se:

- I - periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros, obedecendo ao mínimo de duas reuniões semestrais;
- II - extraordinariamente, quando convocado pelo(a) presidente(a) ou quando requerido por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo Único. Todas as reuniões do colegiado devem ter registros em atas.

Art. 4º Está portaria terá vigência de 01 (um) ano, conforme disposto no Art. 14, §2º e §3º da Organização Didática dos Cursos de Graduação deste Instituto, aprovada pela Resolução 64/2020 - OS-

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.
Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2020.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Geangelo de Matos Rosa DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 05/11/2020 15:03:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 127574

Código de Autenticação: 8b8e3b024c



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.

Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Página 15 de 68



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 91/2020 - BJL-GAB/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 5 de novembro de 2020

Constituir equipe de planejamento da contratação para a aquisição de materiais de manutenção patrimonial e de campo.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações,
CONSIDERANDO:

- o teor do despacho 111237 constante no processo eletrônico 23328.251276.2020-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para a aquisição de materiais de manutenção patrimonial e de campo para o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, com a seguinte composição.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Equipe
Tame Daniele Ribeiro Andrade	Assistente em Administração	1889169	Requisitante
Edna de Souza Costa	Auxiliar em Administração	3012211	Licitações
Ivanildo Claudino da Silva	Técnico em Agropecuária	2395304	Requisitante
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Licitações

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para aquisição de materiais de manutenção patrimonial e de campo para o IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 5º A equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.
Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Art. 6º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (dias) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Geangelo de Matos Rosa DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 05/11/2020 15:03:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 128417

Código de Autenticação: eed6adb1f4



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 92/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de novembro de 2020

Constituir comissão para organização de atividades em comemoração aos 10 (dez) anos de funcionamento do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, considerando:

- a Portaria nº 4, de 6 de janeiro de 2009, do Gabinete do Ministro da Educação, publicada no D.O.U de 07 de janeiro de 2009, que estabelece a relação dos campi que passarão a compor cada um dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, criados pela Lei nº nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;
- a Portaria nº 1.366, de 6 de dezembro de 2010, do Gabinete do Ministro da Educação, publicada no D.O.U de 08 de dezembro de 2010, que autoriza o funcionamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa;
- o teor do processo eletrônico 23328.251045.2020-13;
- a relevância das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo Campus Bom Jesus da Lapa ao longo dos 10 (dez) anos de sua implantação e funcionamento;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor comissão para organização de atividades em comemoração aos 10 (dez) anos de funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Junio Batista Custódio	Técnico em Assuntos Educacionais	1860272	Presidente

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.
Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Jorge Abdon Miranda de Souza Junior	Auxiliar em Administração	2331217	Membro
Wilder Machado da Cruz	Analista de Tecnologia da Informação	3043607	Membro
Hania Gracielle Brito Soares da Silva	Assistente de Aluno	2075876	Membro
Taídio Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	3161809	Membro
Ailton Rodrigues da Silva	Assistente de Aluno	2055004	Membro
Elisa Eni Freitag	Professor EBTT	1883693	Membro
Adevanucia Nere Santos	Professor EBTT	3067695	Membro
Gislane de Oliveira Costa Simões	Assistente em Administração	1846005	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

- I - elaborar, em articulação com os setores do campus, proposta de programação de atividades a serem realizadas, em comemoração aos 10 (dez) anos de funcionamento do Campus Bom Jesus da Lapa;
- II - apresentar a proposta de atividades / programação para análise do Diretor-Geral;
- III - organizar e executar as atividades com o apoio dos setores do campus.

Art. 3º As reuniões da comissão ocorrerão preferencialmente por meio de web conferência.

Art. 4º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final à Direção-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:
 ■ **Geangelo de Matos Rosa DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 06/11/2020 13:55:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 93339
 Código de Autenticação: f77b17f190



BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.
 Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Página 19 de 68

BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.

Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Página 20 de 68



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 93/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de novembro de 2020

Constituir comissão para criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, forma integrada, para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações,
CONSIDERANDO:

- a Resolução 90/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 28 de outubro de 2020, que regulamentou e normatizou, em caráter temporário, a implementação de Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP) nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de graduação, presenciais e a distância, em função da situação de excepcionalidade da pandemia de COVID-19;

- o teor do Ofício Circular 65/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de outubro de 2020; e do Ofício 99/2020 - BJL-DA/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de novembro de 2020, constantes no processo eletrônico 23328.251334.2020-12;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros, abaixo relacionados, para compor comissão de criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, forma integrada, para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Representação	Função na Comissão
Rita Maiane Cardoso Rodrigues	Estudante	20193015461	Discente	Membro
Marco Aurélio Rodrigues Cardoso	---	---	Pais/Responsáveis	Membro

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.
Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Valdineia Antunes Alves Ramos	Técnico em Assuntos Eduacionais	1891614	Técnico Administrativo em Educação da equipe Técnico- Pedagógica	Membro
Marcelo Leite Pereira	Professor EBTT	1956682	Docente	Membro
Emerson Alves dos Santos	Professor EBTT	2254346	Diretor Acadêmico	Presidente
Adevanicia Nere Santos	Professor EBTT	3067695	Coordenadora de Ensino	Vice- Presidente

Art. 2º São competências da comissão:

I - elaborar as propostas de Calendários Acadêmicos para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), conforme disposições contidas no Ofício Circular 65/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, e submeter à aprovação do colegiado e/ou conselho de curso, com registro em ata. Cada curso poderá ter um ou mais Calendários Acadêmicos.

Art. 3º As reuniões da comissão ocorrerão preferencialmente por meio de web conferência.

Art. 4º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final à Direção-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:
 ■ **Geangelo de Matos Rosa DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 13/11/2020 18:49:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 131601

Código de Autenticação: 945adf8cc3



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
 Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 94/2020 - BJL-GAB/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de novembro de 2020

Constituir comissão para criação do Calendário Acadêmico do Curso Bacharelado em Engenharia Agronômica, para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações,
 CONSIDERANDO:

- a Resolução 90/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 28 de outubro de 2020, que regulamentou e normatizou, em caráter temporário, a implementação de Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP) nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de graduação, presenciais e a distância, em função da situação de excepcionalidade da pandemia de COVID-19;

- o teor do Ofício Circular 65/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de outubro de 2020; e do Ofício 99/2020 - BJL-DA/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de novembro de 2020, constantes no processo eletrônico 23328.251334.2020-12;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros, abaixo relacionados, para compor comissão de criação do Calendário Acadêmico do Curso Bacharelado em Engenharia Agronômica, para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Representação	Função na Comissão
Darílio Fernando dos Santos	Estudante	20190006048	Discente	Membro

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.
 Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Junio Batista Custódio	Técnico em Assuntos Educacionais	1860272	Técnico Administrativo em Educação da equipe Técnico- Pedagógica	Membro
Elisa Eni Freitag	Professor EBTT	1883693	Docente	Membro
Emerson Alves dos Santos	Professor EBTT	2254346	Diretor Acadêmico	Presidente
Adevanicia Nere Santos	Professor EBTT	3067695	Coordenadora de Ensino	Vice- Presidente

Art. 2º São competências da comissão:

I - elaborar as propostas de Calendários Acadêmicos para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), conforme disposições contidas no Ofício Circular 65/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, e submeter à aprovação do colegiado e/ou conselho de curso, com registro em ata. Cada curso poderá ter um ou mais Calendários Acadêmicos.

Art. 3º As reuniões da comissão ocorrerão preferencialmente por meio de web conferência.

Art. 4º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final à Direção-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 13/11/2020 18:49:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 131533

Código de Autenticação: aa3e62c250



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.

Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Página 26 de 68



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 95/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de novembro de 2020

Constituir comissão para criação do Calendário Acadêmico do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações,
CONSIDERANDO:

- a Resolução 90/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 28 de outubro de 2020, que regulamentou e normatizou, em caráter temporário, a implementação de Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP) nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de graduação, presenciais e a distância, em função da situação de excepcionalidade da pandemia de COVID-19;

- o teor do Ofício Circular 65/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de outubro de 2020; e do Ofício 99/2020 - BJL-DA/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de novembro de 2020, constantes no processo eletrônico 23328.251334.2020-12;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros, abaixo relacionados, para compor comissão de criação do Calendário Acadêmico do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Representação	Função na Comissão
André Rodrigues de Jesus	Estudante	20201BJL04GT0005	Discente	Membro

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.
Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Taidio Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	3161809	Técnico Administrativo em Educação da equipe Técnico-Pedagógica	Membro
Reginaldo Rideaki Kamiya	Professor EBTT	1139672	Docente	Membro
Emerson Alves dos Santos	Professor EBTT	2254346	Diretor Acadêmico	Presidente
Adevanucia Nere Santos	Professor EBTT	3067695	Coordenadora de Ensino	Vice-Presidente

Art. 2º São competências da comissão:

I - elaborar as propostas de Calendários Acadêmicos para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), conforme disposições contidas no Ofício Circular 65/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, e submeter à aprovação do colegiado e/ou conselho de curso, com registro em ata. Cada curso poderá ter um ou mais Calendários Acadêmicos.

Art. 3º As reuniões da comissão ocorrerão preferencialmente por meio de web conferência.

Art. 4º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final à Direção-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:
 ■ **Geangelo de Matos Rosa DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 13/11/2020 18:50:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 131575

Código de Autenticação: 6d8c131a9f



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 96/2020 - BJL-GAB/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de novembro de 2020

Constituir comissão para criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações,
CONSIDERANDO:

- a Resolução 90/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 28 de outubro de 2020, que regulamentou e normatizou, em caráter temporário, a implementação de Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP) nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de graduação, presenciais e a distância, em função da situação de excepcionalidade da pandemia de COVID-19;

- o teor do Ofício Circular 65/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de outubro de 2020; e do Ofício 99/2020 - BJL-DA/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de novembro de 2020, constantes no processo eletrônico 23328.251334.2020-12;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros, abaixo relacionados, para compor comissão de criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Representação	Função na Comissão
Anne Evely Dos Santos Souza	Estudante	20183008884	Discente	Membro
Ana Paula Silva Oliveira Cardoso	---	---	Pais/Responsáveis	Membro

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.
Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Grace Itana Cruz de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	1889279	Técnico Administrativo em Educação da equipe Técnico-Pedagógica	Membro
Clélia Gomes dos Santos	Professor EBTT	2364098	Docente	Membro
Emerson Alves dos Santos	Professor EBTT	2254346	Diretor Acadêmico	Presidente
Adevanucia Nere Santos	Professor EBTT	3067695	Coordenadora de Ensino	Vice-Presidente

Art. 2º São competências da comissão:

I - elaborar as propostas de Calendários Acadêmicos para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), conforme disposições contidas no Ofício Circular 65/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, e submeter à aprovação do colegiado e/ou conselho de curso, com registro em ata. Cada curso poderá ter um ou mais Calendários Acadêmicos.

Art. 3º As reuniões da comissão ocorrerão preferencialmente por meio de web conferência.

Art. 4º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final à Direção-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:
 ■ **Geangelo de Matos Rosa DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 13/11/2020 18:50:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 131603

Código de Autenticação: 1070267fbc



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 97/2020 - BJL-GAB/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de novembro de 2020

Constituir comissão para criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, forma integrada, para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações,
CONSIDERANDO:

- a Resolução 90/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 28 de outubro de 2020, que regulamentou e normatizou, em caráter temporário, a implementação de Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP) nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de graduação, presenciais e a distância, em função da situação de excepcionalidade da pandemia de COVID-19;

- o teor do Ofício Circular 65/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de outubro de 2020; e do Ofício 99/2020 - BJL-DA/Bjl-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de novembro de 2020, constantes no processo eletrônico 23328.251334.2020-12;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros, abaixo relacionados, para compor comissão de criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, forma integrada, para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Representação	Função na Comissão
Alana da Silva Conceição	Estudante	20183008285	Discente	Membro
Angelita Juliana Santiago Campos	---	---	Pais/Responsáveis	Membro

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.
 Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Taidio Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	3161809	Técnico Administrativo em Educação da equipe Técnico-Pedagógica	Membro
Heliselle Cristine Ramires da Rocha	Professor EBTT	1951753	Docente	Membro
Emerson Alves dos Santos	Professor EBTT	2254346	Diretor Acadêmico	Presidente
Adevanucia Nere Santos	Professor EBTT	3067695	Coordenadora de Ensino	Vice-Presidente

Art. 2º São competências da comissão:

I - elaborar as propostas de Calendários Acadêmicos para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), conforme disposições contidas no Ofício Circular 65/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, e submeter à aprovação do colegiado e/ou conselho de curso, com registro em ata. Cada curso poderá ter um ou mais Calendários Acadêmicos.

Art. 3º As reuniões da comissão ocorrerão preferencialmente por meio de web conferência.

Art. 4º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final à Direção-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:
 ■ **Geangelo de Matos Rosa DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 13/11/2020 18:51:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 131588
 Código de Autenticação: 671e620768



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 98/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de novembro de 2020

Constituir comissão para criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico em Informática, forma subsequente, para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- a Resolução 90/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 28 de outubro de 2020, que regulamentou e normatizou, em caráter temporário, a implementação de Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP) nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de graduação, presenciais e a distância, em função da situação de excepcionalidade da pandemia de COVID-19;
- o teor do Ofício Circular 65/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de outubro de 2020; e do Ofício 99/2020 - BJL-DA/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de novembro de 2020, constantes no processo eletrônico 23328.251334.2020-12;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros, abaixo relacionados, para compor comissão de criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico em Informática, forma subsequente, para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Representação	Função na Comissão
Breno Andrade Nascimento	Estudante	20201BJL06S0031	Discente	Membro

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.
Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Valdineia Antunes Alves Ramos	Técnico em Assuntos Eduacionais	1891614	Técnico Administrativo em Educação da equipe Técnico- Pedagógica	Membro
Ana Carla Moura Araújo Dantas	Professor EBTT	2060950	Docente	Membro
Emerson Alves dos Santos	Professor EBTT	2254346	Diretor Acadêmico	Presidente
Adevanucia Nere Santos	Professor EBTT	3067695	Coordenadora de Ensino	Vice- Presidente

Art. 2º São competências da comissão:

I - elaborar as propostas de Calendários Acadêmicos para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), conforme disposições contidas no Ofício Circular 65/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, e submeter à aprovação do colegiado e/ou conselho de curso, com registro em ata. Cada curso poderá ter um ou mais Calendários Acadêmicos.

Art. 3º As reuniões da comissão ocorrerão preferencialmente por meio de web conferência.

Art. 4º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final à Direção-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 13/11/2020 18:51:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 131611

Código de Autenticação: b760501af7



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 99/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de novembro de 2020

Constituir comissão para criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico em Agricultura, forma subsequente, para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações,
CONSIDERANDO:

- a Resolução 90/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 28 de outubro de 2020, que regulamentou e normatizou, em caráter temporário, a implementação de Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP) nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de graduação, presenciais e a distância, em função da situação de excepcionalidade da pandemia de COVID-19;
- o teor do Ofício Circular 65/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de outubro de 2020; e do Ofício 99/2020 - BJL-DA/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de novembro de 2020, constantes no processo eletrônico 23328.251334.2020-12;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros, abaixo relacionados, para compor comissão de criação do Calendário Acadêmico do Curso Técnico em Agricultura, forma subsequente, para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Representação	Função na Comissão
Lázaro Pereira Castro Júnior	Estudante	20201BJL05S0024	Discente	Membro

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.
Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Taídio Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	3161809	Técnico Administrativo em Educação da equipe Técnico-Pedagógica	Membro
Fabiana Santos da Silva	Professor EBTT	2273374	Docente	Membro
Emerson Alves dos Santos	Professor EBTT	2254346	Diretor Acadêmico	Presidente
Adevanucia Nere Santos	Professor EBTT	3067695	Coordenadora de Ensino	Vice-Presidente

Art. 2º São competências da comissão:

I - elaborar as propostas de Calendários Acadêmicos para o período das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), conforme disposições contidas no Ofício Circular 65/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, e submeter à aprovação do colegiado e/ou conselho de curso, com registro em ata. Cada curso poderá ter um ou mais Calendários Acadêmicos.

Art. 3º As reuniões da comissão ocorrerão preferencialmente por meio de web conferência.

Art. 4º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final à Direção-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Geangelo de Matos Rosa DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 13/11/2020 18:52:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 131608

Código de Autenticação: abf9a0d241



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 100/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de novembro de 2020

Designar servidores responsáveis pela execução da inscrição dos Restos a Pagar em 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do OFICIO CIRCULAR 70/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de novembro de 2020, e as deliberações constantes no processo eletrônico 23328.251349.2020-72;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidores, abaixo relacionadas, para execução da inscrição dos Restos à Pagar em 2020, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Mileide de Souza Carvalho	Assistente em Administração	1893708	Titular
Adriane de Oliveira coelho Neves	Técnico em Contabilidade	3087053	Suplente

Art. 2º São competências das servidores designadas:

- I - Indicar, até 09/12/2020, empenhos aptos para inscrição em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Liquidação;
- II - Registrar, até 31/12/2020, a lista de empenhos da UG 151889 aptos a serem inscritos em Restos a Pagar no sistema Sistema de Administração Financeira - SIAFI.

Art. 3º A Direção Administrativa prestará o apoio necessário para realização dos trabalhos.

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.
Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Art. 4º Ao final das atividades, deverá ser apresentada a lista de empenhos efetivamente registrados.

Art. 5º As atividades prestadas serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 17/11/2020 16:07:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 133027

Código de Autenticação: d1b1330a6a



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 101/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de novembro de 2020

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 06/2020, celebrado junto a Aparecida Ribeiro Guimarães, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações,
CONSIDERANDO:

- que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº. 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;
- que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
- o teor do Despacho 120079, constante no processo eletrônico 23328.250915.2020-29;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 06/2020, celebrado junto a Aparecida Ribeiro Guimarães - CPF: 023.804.585-45, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função designada
Rodrigo Vasconcelos Stolze da Conceição	Enfermeiro	3043613	Fiscal Titular
Ariaidny Silva Farias	Técnico em Laboratório	1157710	Fiscal Substituta
Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador	1284937	Gestora do Contrato

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2020.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 27/11/2020 09:43:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 138355

Código de Autenticação: If1f54261b



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 102/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de novembro de 2020

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 07/2020, celebrado junto à Associação de Mulheres Campesinas de Serra do Ramalho, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº. 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;
- que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
- o teor do Despacho 120079, constante no processo eletrônico 23328.250915.2020-29;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 07/2020, celebrado junto à Associação de Mulheres Campesinas de Serra do Ramalho - CNPJ: 15.571.438/0001-05, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função designada
Rodrigo Vasconcelos Stolze da Conceição	Enfermeiro	3043613	Fiscal Titular
Ariaidny Silva Farias	Técnico em Laboratório	1157710	Fiscal Substituta
Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador	1284937	Gestora do Contrato

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2020.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Geangelo de Matos Rosa DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 27/11/2020 09:43:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 138365
Código de Autenticação: 9a431f1de4



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.
Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Página 47 de 68



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
 Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 103/2020 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de novembro de 2020

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 08/2020, celebrado junto à Associação de Apicultores e Agricultores Familiares da Agrovila 20 e Região, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações,
 CONSIDERANDO:

- que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº. 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;
- que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
- o teor do Despacho 120079, constante no processo eletrônico 23328.250915.2020-29;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 08/2020, celebrado junto à Associação de Apicultores e Agricultores Familiares da Agrovila 20 e Região - CNPJ: 16.418.097/0001-97, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função designada
Rodrigo Vasconcelos Stolze da Conceição	Enfermeiro	3043613	Fiscal Titular
Ariaidny Silva Farias	Técnico em Laboratório	1157710	Fiscal Substituta
Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador	1284937	Gestora do Contrato

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2020.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 27/11/2020 09:43:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 138366

Código de Autenticação: f7a936f0b3



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.

Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Página 49 de 68



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 104/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de novembro de 2020

Revogar Atos Normativos referentes à primeira etapa de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações,
CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, alterado pelo Decreto nº 10.310, de 2 de abril de 2020 e pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020;
- o teor da PORTARIA 215/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de fevereiro de 2020, que define procedimentos para revisão e consolidação dos atos normativos hierarquicamente inferiores a decreto no âmbito do Instituto Federal Baiano, alterada pela PORTARIA 460/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de abril de 2020 e pela PORTARIA 790/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 6 de agosto de 2020;
- o teor do OFÍCIO CIRCULAR 50/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o(s) Ato(s) Normativo(s), abaixo relacionada(s), publicado(s) de 2010 a 2011, pertencentes à temática administrativa, em cumprimento à primeira etapa de revisão dos atos normativos inferiores a decreto, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

I - PORTARIAS*

Numeração	Assunto	Data de Publicação
-----------	---------	--------------------

14	2011	HOMOLOGA o REGIMENTO INTERNO DO CORPO DISCENTE do <i>Campus Bom Jesus da Lapa</i> , aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 18 de Abril de 2011.	06.07.2011
----	------	---	------------

(*) Não foram identificadas portarias com teor normativo, publicadas no ano de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:
 ■ **Geangelo de Matos Rosa DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 27/11/2020 17:09:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 138513

Código de Autenticação: 2ba026e27b



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
 Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 105/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de novembro de 2020

Aprovar o Regulamento para empréstimo de bens para fins de efetivação das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), enquanto perdurar a situação de excepcionalidade provocada pela pandemia da Covid-19 (Sars-Cov-2).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações,
CONSIDERANDO:

- o processo eletrônico SUAP 23328.251433.2020-96;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para empréstimo de bens para fins de efetivação das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), enquanto perdurar a situação de excepcionalidade provocada pela pandemia da Covid-19 (Sars-Cov-2), no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

REGULAMENTO PARA EMPRÉSTIMO DE BENS PARA FINS DE EFETIVAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNP), ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE PROVOCADA PELA PANDEMIA DA COVID-19 (SARS-COV-2).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, considerando:

- A Resolução 90/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 28 de outubro de 2020, a qual regulamentou, em caráter temporário, a implementação de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de graduação, presenciais e a distância, em função da situação de excepcionalidade da pandemia de COVID-19;
- Os impactos sociais e econômicos provocados pela pandemia de Covid 19 e objetivando a permanência e êxito desses discentes nas Atividades Pedagógicas Não Presenciais;
- A necessidade de garantir a inclusão digital e contribuir para a promoção da inclusão social através da educação;
- O resultado do Edital nº 18, de 9 de novembro de 2020 que estabeleceu as normas e critérios para seleção de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, de cursos presenciais e a distância, para os Auxílios de Inclusão Digital em atendimento às Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), com a finalidade de participação na Política de Assistência Estudantil, por meio do Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante (PAISE).

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o empréstimo de bens do Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa voltado à efetivação das atividades pedagógicas não presenciais (APNP), durante o período de isolamento social provocado pela pandemia de COVID-19 (Sars-CoV-2), conforme disposições a seguir.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Será obrigatória a abertura de processo administrativo para concessão e acompanhamento de qualquer empréstimo solicitado e/ou efetuado.

Parágrafo único. O setor responsável poderá reunir dois ou mais empréstimos em um único processo administrativo.

Art. 3º O estudante que requerer empréstimo de equipamentos eletrônicos devem:

- a) estar regularmente matriculado/a em curso do Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa (superior ou técnico - integrado, concomitante ou subsequente; estão excluídos os discentes matriculados somente em cursos de extensão e FIC);
- b) ter respondido aos questionários das pesquisas realizadas pelo campus e pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), apontando que não possui equipamentos eletrônicos necessários para realização das atividades de ensino;
- c) não ter sido contemplado no Edital nº 18, de 9 de novembro de 2020
- d) Ter preenchido e assinado o Termo de Compromisso, recebimento ou empréstimo de equipamentos (ANEXO I);
- e) Ter declarado que não dispõe de equipamentos eletrônicos na residência para realização das atividades pedagógicas não presenciais, e nem de recursos próprios para a aquisição que possibilitem a realização destas atividades equipamentos (ANEXO II).

Art. 4º A qualquer tempo novos alunos podem requerer empréstimo de equipamentos, dependendo da sua

**BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.
Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa**

necessidade, análise da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) e disponibilidade de equipamentos no campus.

Art. 5º As informações prestadas pelos estudantes nas pesquisas realizadas pelo campus são de sua inteira responsabilidade. Identificadas inveracidades, a qualquer tempo, o estudante será responsabilizado dentro do que prevê a legislação vigente.

Código Penal - FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 6º A retirada ou entrega dos equipamentos será realizada em data, local e horário a serem divulgados oportunamente no site institucional e mídias oficiais do Campus.

DA TRAMITAÇÃO INTERNA DOS EQUIPAMENTOS

Art. 7º Todos os equipamentos (tablets, notebooks, Ipad) disponibilizados para empréstimo aos estudantes serão transferidos do Setor de Patrimônio à Direção Acadêmica que se responsabilizará pelo repasse dos aparelhos ou delegação do setor responsável por sua distribuição aos beneficiários.

DAS RESPONSABILIDADES E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE EMPRÉSTIMO

Art. 8º Os estudantes (ou responsável legal, quando menores de 18 anos) que forem contemplados, deverão receber explicações sobre as responsabilidades que o empréstimo desencadeia e a assinatura do termo de compromisso.

Art. 9º Os estudantes (ou responsável legal, quando menores de 18 anos) assumirão total responsabilidade pela posse e uso do equipamento para uso exclusivo para fins educacionais, evitando dessa forma extravio ou danos.

Art. 10 Os estudantes (ou responsável legal, quando menores de 18 anos) em caso de perda, ou danos ao equipamento ou a seus acessórios, assumirão a responsabilidade pelo mesmo, sujeitando aos reparos ou substituição em modelo e valor atualizado conforme depreciação do item, ou pagamento de indenização correspondente ao valor de mercado na hipótese de perda.

Art. 11 É de responsabilidade dos estudantes e/ou de seus responsáveis legais as condições adequadas de infraestrutura para utilização dos equipamentos e acessórios em empréstimo.

Art. 12 Tendo conhecimento e aceitação das responsabilidades do empréstimo, o estudante (ou responsável legal, quando menores de 18 anos) assinará o Termo de Compromisso (ANEXO I) em duas vias.

Art. 13 De posse do Termo de Compromisso devidamente assinado, os estudantes acompanhados dos representantes legais, quando menores de 18 anos, poderão receber equipamentos.

DA DURAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

Art. 14 O empréstimo e a devolução dos equipamentos eletrônicos deverão ocorrer de forma semestral para os

**BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.
Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa**

cursos semestrais e de forma anual para os cursos anuais, enquanto perdurar a situação de excepcionalidade provocada pela pandemia da Covid-19 (Sars-CoV-2).

Art. 15 Em data a ser previamente estabelecida, o estudante deverá fazer a devolução dos equipamentos ao campus.

Art. 16º Os equipamentos serão encaminhados ao Setor de Patrimônio e posteriormente para o Setor de Tecnologia da Informação, que fará a verificação de suas condições e realizará sua formatação.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 17 Caberá à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) ou outro setor delegado pela Diretoria Acadêmica:

- I - Identificar a demanda de equipamentos para estudo remoto dos estudantes;
- II - Seguir os critérios necessários à análise e autorização do(s) empréstimo(s) com base na Resolução 89/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.
- III – Auxiliar a entrega dos equipamentos aos alunos selecionados;
- IV – Receber os equipamentos devolvidos e encaminhar ao setor de Patrimônio.

Art. 18 Caberá à Diretoria Administrativa em conjunto com o Núcleo de Tecnologia da Informação e setor de Patrimônio:

- I - identificar, quais equipamentos serão disponibilizados e de quais setores os equipamentos poderão ser movidos, separando-os;
- II - testar os equipamentos e organizá-los para que sejam entregues à Diretoria Acadêmica e posteriormente a cada estudante;
- III – Receber da CAE e conferir os equipamentos no momento da devolução;
- IV - Esclarecer dúvidas sobre legislação pertinente e orientar procedimentos nos casos de perda, roubo ou dano.

DO REQUERIMENTO DE EMPRÉSTIMO DE BENS

Art. 19 O estudante interessado deverá manifestar a necessidade do equipamento por meio de requerimento, conforme o modelo do ANEXO II, pelos seguintes meios:

- I. preferencialmente, e-mail, através de conta institucional, mediante requerimento escrito no próprio corpo do texto;
- II. contato telefônico, através de número informado pela unidade;
- III. entrega física de requerimento preenchido e assinado.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I e II, o requerimento deverá ser entregue na forma física no ato da retirada ou entrega do equipamento.

Art. 20º Após a análise do(s) requerimento(s), a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) agendará data e horário para a retirada ou entrega do equipamento.

DA RETIRADA/ENTREGA DE BENS

Art. 21 Na data e no horário estipulados pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), o estudante poderá se dirigir ao Campus, onde será encaminhado ao local de retirada dos equipamentos.

Art. 22 Somente será permitida a retirada/entrega do equipamento após o preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO I) e a conferência pelo servidor responsável.

Parágrafo único. Tratando-se de estudante menor de idade (com menos de dezoito anos), o Termo de Empréstimo

deverá ser assinado por representante legal.

Art. 23 Havendo impossibilidade do estudante retirar o equipamento na unidade, este será entregue em domicílio por servidor designado pela autoridade máxima da unidade, definido em conjunto com a sua chefia imediata.

Parágrafo único. A entrega de equipamento em domicílio dar-se-á mediante requerimento de solicitação e termo de responsabilidade preenchidos e assinados, conforme anexos.

Art. 24 Junto com o equipamento, o requerente receberá as instruções para instalação, pelo qual será inteiramente responsável.

DA DEVOLUÇÃO DOS BENS

Art. 25 Ao término do período de pandemia e retorno das aulas presenciais, a Diretoria Acadêmica em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) deverá solicitar a devolução dos equipamentos pelos beneficiários.

Art. 26 Os equipamentos tomados em empréstimo deverão ser devolvidos nas mesmas condições de uso do momento da retirada.

Parágrafo único. O servidor responsável pelo recebimento dos equipamentos, no ato de devolução, deverá verificar se os bens estão em conformidade com o disposto no caput, preencher Termo de Devolução (anexo III) em duas vias e encaminhá-lo ao setor de Patrimônio do campus.

Art. 27 Caberá aos requerentes dos equipamentos, se assim o desejarem, efetuar cópias de dados antes da devolução, eximindo-se as unidades do Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa de qualquer responsabilidade pela perda de informações, arquivos, trabalhos, entre outros, que estejam armazenados nos dispositivos tomados em empréstimo.

Art. 28 Os bens devolvidos com danos ou não devolvidos nos prazos estipulados deverão ser restituídos pelo beneficiário do empréstimo (quando maior de idade) ou pelo seu representante legal (quando menor de idade).

Art. 29 No momento da devolução será emitido termo de devolução conforme anexo III, que será emitido em duas vias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus Bom Jesus da Lapa, com as partes interessadas.

Art. 31 Este regulamento entrará em vigor em 27 de novembro de 2020, mediante Portaria expedida pelo Diretor-Geral do campus.

Bom Jesus da Lapa, 27 de novembro de 2020.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE EMPRÉSTIMO

Eu, _____, CPF _____
nº _____, residente no endereço: _____, _____, *nº* _____,

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.
 Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Bairro _____, na cidade _____, CEP _____,
 telefone para contato: () _____,
 regularmente matriculado(a) no Curso: _____
 _____, no Campus Bom Jesus da Lapa, Responsável legal (menores de 18
 anos), _____
 e-mail: _____ Telefone para contato: () _____ CPF: _____ estudante
 contemplado(a) pelo empréstimo por parte do IFBaiano - Campus Bom Jesus da Lapa,
 composto pelos seguintes itens e acessórios:

01 Tablet (descrever equipamento: marca modelo), tombo nº _____;

Contendo:

carregador

cabo(s)

outros acessórios: _____

01 notebook, (descrever equipamento: marca modelo), tombo nº _____;

Contendo:

carregador|fonte

cabo(s)

bolsa

mouse

outros acessórios: _____

Declaro assumir total responsabilidade pela posse e uso do equipamento cedido, evitando
 extravios ou danos. Assumo o compromisso de usá-lo exclusivamente para fins
 educacionais.

Em caso de perda, ou danos ao aparelho ou a seus acessórios, assumo a responsabilidade,
sujeitando aos reparos ou substituição por equipamento de modelo e valor similares a
depreciação atual do equipamento ou pagar indenização correspondente ao valor de
mercado na hipótese de perda.

Ao final de cada semestre\ano letivo, assumo o compromisso de proceder a devolução do
equipamento aqui descrito, em bom estado de conservação e funcionamento.

Pelo presente instrumento que assino, nesta data, recebo em mãos o aparelho descrito
acima.

OBS: É obrigatório portar este documento sempre junto ao equipamento, por se tratar de um patrimônio público.

Bom Jesus da Lapa, [dia] de [mês] de 2020.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável

(estudante menor de 18 anos)

Servidor responsável pela entrega do equipamento

ANEXO II

TERMO DE REQUERIMENTO DE EMPRÉSTIMO

Eu, _____ CPF: _____, Responsável Legal de
 _____, CPF: _____, RG
 _____ residente à Rua: _____ n°
 _____, bairro: _____, Cidade: _____
 _____, CEP _____, telefone/celular: () _____
 regularmente matriculado no Curso _____ do Campus
Bom Jesus da Lapa venho, por meio deste, solicitar de empréstimo de equipamento
necessário para atividades de ensino. Declaro não possuir computador, tablet, notebook na
residência para realização das atividades pedagógicas não presenciais, e nem condições de
adquirir, no momento, um destes equipamentos para a realização destas atividades

*Declaro ainda, estar ciente de todas as regras, condições, e responsabilidades descritas
 nesse comunicado.*

Bom Jesus da Lapa, [dia] de [mês] de 2020.

*Assinatura do Estudante
 (Estudante menor de 18 anos)*

Assinatura do Responsável

ANEXO III

TERMO DE DEVOLUÇÃO

*Atestamos que o bem foi devolvido em ____/____/____, nas seguintes condições:
 () Em perfeito estado*

*() Apresentando
 defeito:*

() Faltando peças ou acessórios:

Nome e assinatura do responsável

Nome e assinatura do servidor responsável pelo recebimento

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 27/11/2020 17:11:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 138652

Código de Autenticação: 455391b46a



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.

Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Página 59 de 68



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 106/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de novembro de 2020

Homologar o Resultado Final da Seleção de Estudantes ao Auxílio Inclusão Digital, regida pelo Edital nº 18/2020 - Campus Bom Jesus da Lapa, em atendimento às Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações,
CONSIDERANDO:

- a Resolução 89/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 27 de outubro de 2020;
- o processo eletrônico 23328.251331.2020-71;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, conforme Anexo I, o Resultado Final da Seleção de Estudantes ao Auxílio Inclusão Digital, regida pelo Edital nº 18, de 9 de novembro de 2020, realizada pela Comissão Local de Assistência Estudantil, em atendimento às Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP) no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

ANEXO I

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.
Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Página 60 de 68

RESULTADO FINAL

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL – EDITAL 18/2020

IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

MODALIDADE DE AUXÍLIO: PACOTES DE DADOS	
NOME	MODALIDADE DE CURSO
1 ADELMO DE ASSIS OLIVEIRA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
2 ANA CAROLINA RODRIGUES SILVA FERREIRA	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
3 CARLA EDUARDA AMARANTE SILVA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
4 CAROLINA SOUZA SOARES	ENGENHARIA AGRONÔMICA
5 CÉSAR DE JESUS FARIA	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
6 DIEGO SILVA MARIMBONDO	ENGENHARIA AGRONÔMICA
7 ÉRIC RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
8 ERNANDES DOS SANTOS SOUZA	ENGENHARIA AGRONÔMICA
9 EVELIN DA SILVA SANTOS	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
10 FABRICIA PEREIRA ARCANJO	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
11 GLÉSSIA SAPALACIO SANTOS DE SOUZA	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
12 GLORIANE BARBOSA DE SOUZA	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA
13 JACSON SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA
14 JEAN BONFIM DA COSTA	ENGENHARIA AGRONÔMICA
15 LIVIA RAYANE NEVES ARAÚJO	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
16 LUCIANO COSTA SANTOS	ENGENHARIA AGRONÔMICA
17 MARIA EDUARDA ARAUJO GAMA DOS SANTOS	ENGENHARIA AGRONÔMICA
18 MARIANA RAMOS DE ALMEIDA	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA
19 PABLO ROCHA DE OLIVEIRA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
20 RAFAEL DA SILVA SOUZA	ENGENHARIA AGRONÔMICA
21 VALDIRA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
22 VITÓRIA MANUELA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA

MODALIDADE AUXÍLIO: CONTRATAÇÃO DE BANDA LARGA (WI-FI)	
NOME	MODALIDADE DE CURSO
1 ADRIELE SILVA DE SOUZA	ENGENHARIA AGRONÔMICA
2 ALANA DA SILVA CONCEIÇÃO	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
3 ALEHANDRO BLENER ROCHA SILVA	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA
4 ANDRÉ LOPES DA SILVA	ENGENHARIA AGRONÔMICA
5 ÂNGELA DE ARAUJO SILVA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
6 APARECIDA ROCHA SANTOS	ENGENHARIA AGRONÔMICA
7 AUANY SILVA BONFIM	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
8 BARBARA ALVES CARDOSO	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
9 BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.

Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

10	CAIO FELIPE SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
11	CAMILA DOS SANTOS ASSIS	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
12	CARLA MANUELA DE OLIVEIRA VARGAS	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
13	CAROLALINE SOUZA CAFÉ	ENGENHARIA AGRONÔMICA
14	CAROLINE SILVA CANGIRANA	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
15	CELIANE DIAS SÁ TELES	ENGENHARIA AGRONÔMICA
16	CLEISON OLIVEIRA ALVES	ENGENHARIA AGRONÔMICA
17	CLEONICE DE JESUS SILVA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
18	DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
19	DEIVID SILVA FERREIRA	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
20	DENILSON FERREIRA DA SILVA	ENGENHARIA AGRONÔMICA
21	DIEGO DOS SANTOS DUARTE BORGES	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
22	DJHONATA KAUÃ OLIVEIRA CARDOSO	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
23	EDUARDA FERNANDA PAZ OLIVEIRA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
24	ELIZETE SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
25	ÉLVIO CÍCERO VIEIRA DE MELO ARAÚJO	ENGENHARIA AGRONÔMICA
26	ERNANDA NASCIMENTO DE CARVALHO	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
27	FABIANA MARANHA DA SILVA	ENGENHARIA AGRONÔMICA
28	FERNANDA SANTOS NERES	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
29	FILIPE DE CASTRO SANTOS	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA
30	FRANCIELE NABILE LOPES RODRIGUES	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
31	FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA
32	GLEICE VITÓRIA MEDEIROS DA CRUZ	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
33	HALERRANDRA OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
34	IARA NEVES ALVES	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
35	IARA PEREIRA DA SILVA NOVAIS	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
36	JACKSON BARBOSA FERREIRA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
37	JEANE FERREIRA DE JESUS	ENGENHARIA AGRONÔMICA
38	JEFFERSON SANTOS DA FRANÇA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
39	KONAN ALVES DA SILVA	ENGENHARIA AGRONÔMICA
40	LAVÍNIA DOS SANTOS FERREIRA	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA
41	LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA
42	LUANA DOS SANTOS FAGUNDES	ENGENHARIA AGRONÔMICA
43	LUCAS GABRIEL DE LIMA LOPES	ENGENHARIA AGRONÔMICA
44	MAICON DE ANDRADE MATOS	ENGENHARIA AGRONÔMICA
45	MARCUS VINICIUS DE SOUZA MACEDO	ENGENHARIA AGRONÔMICA
46	MARIANA DA CRUZ LEÃO	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
47	MARIANA ROCHA SANTOS	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA
48	MILLENE DOS SANTOS FRÉIRES	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA
49	NAIANE MÁRBIA BENEVIDES NEVES	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.

Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

50	NAILDA RODRIGUES DOS SANTOS	ENGENHARIA AGRONÔMICA
51	NATIELLE DE SOUZA CARVALHO	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
52	PEDRO HENRIQUE CARDOSO SOUZA	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
53	QUEVILIN SANTOS DE SOUZA	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
54	RAFAEL ROCHA DE MEIRA	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA
55	RAIANY DA TRINDADE AGUIAR	ENGENHARIA AGRONÔMICA
56	RAÍSSA SOUZA DE JESUS	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
57	RANDRESSA FERNANDES ALVES	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
58	RAVENA DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
59	ROBERTA ROCHA SILVA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
60	SAMIA GOMES DOS ANJOS	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
61	SHIRLEI COSTA SANTOS	ENGENHARIA AGRONÔMICA
62	SIMARA DIAS SOUZA	ENGENHARIA AGRONÔMICA
63	SIMONE SOUZA LOPES	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
64	TAYNARA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
65	THUAN BRENO SANTOS LIMA	ENGENHARIA AGRONÔMICA
66	UELITON DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
67	VANDIELE ALMEIDA COSTA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
68	VICTOR RAFAEL ROCHA BERTUNES	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
69	WILBER GOMES DA SILVA	ENGENHARIA AGRONÔMICA
70	YARA DA SILVA DE LIMA	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA

MODALIDADE DE AUXÍLIO: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO		
	NOME	MODALIDADE DE CURSO
1	GLÉSSIA SAPALACIO SANTOS DE SOUZA	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
2	VILMAR DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA
3	VITÓRIA MANUELA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
4	CAMILÉ SANTOS DE JESUS	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
5	ROSELI NEVES DE JESUS	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
6	PABLO DE SOUZA ARAÚJO	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
7	KHAIO JHONATAN FERNANDES MOREIRA	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA SOUZA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
9	SÁVIA CÊRENE DOS PASSOS OLIVEIRA	ENGENHARIA AGRONÔMICA
10	NAELÍ DE SOUZA LIMA	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA
11	ADRIELLY LIMA SANTOS	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
12	ALANA DA SILVA CONCEIÇÃO	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
13	ANA CAROLINA RODRIGUES SILVA FERREIRA	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
14	ANA CLÁUDIA SANTOS SOUZA	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
15	ANDREY EVERTON MARQUES MACEDO	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.

Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

16	ANDRIELLE DOS ANJOS DE ARAÚJO	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
17	ÂNGELA DE ARAUJO SILVA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
18	APARECIDA ROCHA SANTOS	ENGENHARIA AGRONÔMICA
19	BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
20	CAILANE SANTOS GONÇALVES	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
21	CAMILA CORDEIRO DE JESUS	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
22	CLEONICE DE JESUS SILVA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
23	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
24	CRISTINA DOS SANTOS VIANA	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA
25	DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
26	DIEGO DOS SANTOS DUARTE BORGES	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
27	DIEGO SILVA MARIMBONDO	ENGENHARIA AGRONÔMICA
28	DJHONATA KAUÃ OLIVEIRA CARDOSO	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
29	EDUARDA FERNANDA PAZ OLIVEIRA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
30	ELIZETE SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
31	EMERSON DA PAIXÃO SANTOS	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA
32	GABRIEL JUNIOR PARAIZO OLIVEIRA	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
33	HELOISA VIEIRA FILGUEIRAS	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
34	IARA PEREIRA DA SILVA NOVAIS	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
35	ÍRIS EDUARDA DE BRITO TEODORO	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
36	ISMAEL DE ALMEIDA SANTOS	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
37	JACKSON BARBOSA FERREIRA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
38	JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA
39	JEAN BONFIM DA COSTA	ENGENHARIA AGRONÔMICA
40	JEFFERSON SANTOS DA FRANÇA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
41	JÉSSICA ELOÍZA DOS SANTOS SILVA MACEDO	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA
42	JOISE COSTA FERREIRA	ENGENHARIA AGRONÔMICA
43	JOSCEL RODRIGUES FILgueira	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
44	JOSÉ ALAN MARTINS DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
45	JÚLIO CEZAR CARDOSO FERNANDES	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
46	KAROLLINE SOUSA GUSMÃO	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
47	LEILZA DOS SANTOS DE SOUZA	ENGENHARIA AGRONÔMICA
48	MARCUS VINICIUS SANTOS DOURADO	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA
49	MARIA EDUARDA BARBOSA CHAVES	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
50	MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA	ENGENHARIA AGRONÔMICA
51	MARIA EDUARDA GUEDES DOURADO.	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
52	MARIANA ROCHA SANTOS	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA
53	NAIANE MÁRBIA BENEVIDES NEVES	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
54	NATIELLE DE SOUZA CARVALHO	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
55	NEIDIMAR SILVA SANTOS	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.

Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

56	RAYSSON SANTOS CRUZ	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
57	SIMARA DIAS SOUZA	ENGENHARIA AGRONÔMICA
58	TAYNARA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
59	THAÍS OLIVEIRA PORTO	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
60	UELITON DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
61	VALDIRA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
62	VANDIELE ALMEIDA COSTA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
63	VILTON DE SOUZA ALMEIDA	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
64	WILBER GOMES DA SILVA	ENGENHARIA AGRONÔMICA
65	WILTON SILVA RODRIGUES	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
66	JAQUELINE DE JESUS NOGUEIRA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
67	JOÃO VITOR DA SILVA PEREIRA	ENGENHARIA AGRONÔMICA
68	MARIA EDUARDA ARAUJO GAMA DOS SANTOS	ENGENHARIA AGRONÔMICA
69	MARIANA DA CRUZ LEÃO	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
70	SABRINA CAVALCANTE PINTO	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA
71	SHIRLEI COSTA SANTOS	ENGENHARIA AGRONÔMICA
72	POLIANA FERNANDES SILVA	ENGENHARIA AGRONÔMICA
73	RAÍSSA SOUZA DE JESUS	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
74	BRENO DE OLIVEIRA JANUÁRIO	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
75	CARLA EDUARDA AMARANTE SILVA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
76	CÁSSIA SANTANA DOURADO	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
77	FABRICIA PEREIRA ARCANJO	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA

DISCENTES NO CADASTRO DE RESERVA PARA AUXÍLIO AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTE AO EDITAL DE AUXÍLIO DIGITAL Nº 18, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020		
	NOME	MODALIDADE DE CURSO
1	ALANE DE SOUZA PEREIRA	ENGENHARIA AGRONÔMICA
2	ADRIANE BEATRIZ OLIVEIRA LEITE	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
3	CAIO FELIPE SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
4	CÁSSIA SILENE NEVES SILVA	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
5	CAUÊ BARROS FERNANDES	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
6	EMANUELE DE LIMA COSTA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
7	ÉRIC RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
8	FLÁVIA OLIVEIRA RODRIGUES	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA
9	FRANCIELE NABILE LOPES RODRIGUES	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
10	HALERRANDRA OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA
11	JULIANA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
12	KONAN ALVES DA SILVA	ENGENHARIA AGRONÔMICA

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.
 Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

13	LAISE CONCEIÇÃO SANTOS	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA
14	LAVÍNIA DOS SANTOS FERREIRA	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA
15	LUCAS LEDO DE OLIVEIRA	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
16	MARIA EDUARDA ARAÚJO SOUZA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA
17	PEDRO HENRIQUE CARDOSO SOUZA	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
18	RITA MAIANE CARDOSO RODRIGUES	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA
19	SAMUEL COSTA RODRIGUES	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
20	VIRLEN CRISLANE CONCEIÇÃO DA SILVA	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA

NOTA 1

Para os alunos selecionados com o Auxílio Aquisição e Manutenção de equipamentos é obrigatória a prestação de contas do valor recebido, conforme normas do Edital:

"2.1.4.1 Caso adquira um equipamento ou manutenção no valor inferior ao valor concedido, o(a) estudante deverá fazer a devolução do valor restante ao erário, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), devendo, para tanto, solicitar a GRU através de e-mail <neof@lapa.ifbaiano.edu.br>. **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do(a) estudante, incluindo o seu RG ou CPF.**

2.1.4.2 Caso o(a) estudante adquira equipamento com valor superior ao valor concedido, essa diferença deverá ser arcada pelo(a) estudante."

NOTA 2

Todos os alunos selecionados com as modalidades do auxílio deverão manter conta no banco ativa para receber o valor referente a bolsa. Conforme prevê o Edital:

"6.4.2 É de responsabilidade do estudante ativar sua conta antes do primeiro pagamento e mantê-la ativa durante o recebimento dos auxílios."

Bom Jesus da Lapa, 30 de novembro de 2020.

Cyntia Layane Almeida Gusmão Souza

Presidente da Comissão Local de Assistência Estudantil

Portaria nº 40 de 10/06/2020

IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 30/11/2020 15:32:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 139340

Código de Autenticação: 0186b987ca



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.

Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa

Página 67 de 68

RELATÓRIO MENSAL DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS (SCDP) – NOVEMBRO 2020



Usuário logado:
GISLANE DE OLIVEIRA COSTA SIMÕES

Órgão:
NI - Campus de Bom Jesus da Lapa

CAMPUS DE BOM JESUS DA LAPA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO)
PÉRIODO DE 01/11/2020 A 30/11/2020

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000321/20	LUCIANO LEMOS CARVALHO	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	10/11/2020	13/11/2020	Santa Inês (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							13/11/2020	13/11/2020	Bom Jesus da Lapa (BA)	Retorno para Santa Inês (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total													3,5	619,50	0,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	131,56	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00							Total da Viagem (R\$)	487,94
Sub-Total Geral													3,5	619,50	0,00
Total (R\$)															487,94

Não houve nenhum registro no período de 01/11 a 30/11/2020.

BSI nº 11/2020, de 30 de novembro de 2020. Atos de 01 a 30 de Novembro de 2020.

Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa